



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## AUTÓGRAFO Nº 112/2024

**Inclui no calendário do município de Sorocaba, o Dia da Conscientização à Dislexia, e dá outras providências.**

Projeto de Lei nº 51/2024, do Edil João Donizeti Silvestre

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica incluído no calendário oficial do Município de Sorocaba, o Dia da Conscientização à Dislexia, a ser celebrado anualmente, em 16 de novembro.

Art. 2º O poder público municipal poderá criar através de campanhas institucionais, e parcerias com entidades do terceiro setor, Universidades e Faculdades para fomentar a Conscientização sobre a Dislexia.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES**

*Presidente*

### **JUSTIFICATIVA:**

A dislexia é um transtorno do neurodesenvolvimento que afeta habilidades básicas de leitura e linguagem. É considerada um transtorno específico da aprendizagem porque seus sintomas geralmente afetam o desempenho acadêmico de estudantes, sem que haja outra alteração (neurológica, sensorial ou motora) que justifique as dificuldades observadas.

A palavra “dislexia” é comumente utilizada para se referir ao transtorno específico da aprendizagem com prejuízos nas habilidades de leitura e escrita. Características comuns da dislexia incluem dificuldades no reconhecimento preciso e fluente de palavras, na decodificação e na ortografia.

Há diferentes graus de dislexia, descritos como leve, moderado e severo. O grau de dislexia baseia-se, em geral, na severidade das dificuldades apresentadas pelo indivíduo. Assim, o projeto vem buscar fomentar a discussão sobre o diagnóstico e acompanhamento da Dislexia. Deste modo, respeitosamente, contando com a ajuda dos nobres pares, REQUEIRO, nos termos regimentais, a aprovação da proposta em tela.



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 360033003300320034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 360033003300320034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Gervino Cláudio Gonçalves** em 12/09/2024 13:36

Checksum: **11AA6C4525B22193F7B473FF1CF700B68D2204793B3DB6D86BBAC0BFB12796CC**



---

Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 360033003300320034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.